COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 4ª/SL	**01/2024**	**27/05/2024**

DESTINATÁRIO:

LICITANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 90003/2024

E-MAIL:	TELEFONE:
4a.sl@codevasf.gov.br	3194-4251/4262

ASSUNTO:

ESCLARECIMENTO

DESCRIÇÃO:

Empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico/Edital nº 90003/2024 fazem os seguintes pedidos de esclarecimentos:

1. Alusivo a planilha de custos:
a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?
R - A Planilha de custos deve ser remetida junto a proposta de preços, devendo ser apresentado por todos os licitantes participantes.
b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?
R - https://editais2024.codevasf.gov.br/licitacoes/4a-superintendencia-regional-aracaju-se/pregao-eletronico/editais-publicados-em-2024/edital-90003-2024/
c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?
R - Os Itens uniforme e transporte deverá compor a planilha de custos, para fins de formação de preços. Não há exigência de EPIs no Edital.
d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?
R - Para esses custos variáveis, cabe à empresa licitante definir os valores e os quantitativos que serão considerados.
e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?
R - O salário base e benefícios deverão cumprir de acordo com a Convenção Coletiva da Categoria citada no presente Edital.

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?
R - Sim
3. Quais materiais deverão ser fornecidos?
R - Conforme objeto do certame, exige-se apenas o fornecimento da mão de obra e uniformes.
27/05/24, 08:23 Zimbra
https://webmail3.codevasf.gov.br/h/printmessage?id=C:43443&tz=America/Sao_Paulo 1/10
3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?
R - Conforme objeto do certame, exige-se apenas o fornecimento da mão de obra e uniformes.

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?
R - Conforme objeto do certame, exige-se apenas o fornecimento da mão de obra e uniformes.
3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?
R - Conforme subitem 10.8 dos termos de Referência, anexo I do edital

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?
R - Sim. Fica a critério da contratada.
5. qual alíquota de ISS para o objeto?
R - Será considerado alíquota vigente conforme o código tributário do município de Aracaju/SE.
6. qual tarifa transporte público do município?
R - O preço praticado no município de Aracaju/SE é de R$ 4,50
7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.
"1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de
mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada"

Conforme Súmula n°30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens"

R - A Qualificação Técnica constitui-se dos documentos exigidos no subitem 12.2 do Termo de Referência, Anexo I, que integra o presente Edital, devendo ser apresentados na forma ali estabelecida, sob penas de inabilitação no certame.

8. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?
R - O cargo objeto deste certame, não há provisão de insalubridade.
9. Considerando que os dias úteis do mês podem varias de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?
R - Deverá ser considerado as cláusulas da Convenção Coletiva citada no edital, que foi base para a formação da planilha de custo.
10. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?
R - Valor anual.
11. lance será por item ou para todos os itens?
R - Por item .
12. Qual quantidade de mão de obra por cargo?
R - Conforme item 10 dos Termos de Referência.
27/05/24, 08:23 Zimbra
https://webmail3.codevasf.gov.br/h/printmessage?id=C:43443&tz=America/Sao_Paulo 2/10
13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?
R - Conforme item 10 dos Termos de Referência.
14. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?
R - Conforme item 10 dos Termos de Referência.
15. qual prazo para resposta diligências? Será desconsiderado horário de almoço? Será aceito dilação do prazo? Quantas vezes prazo poderá ser prorrogado?

R - Conforme subitem 10.3 do Edital.

16. Considerando que a terceirização de mão de obra caracteriza-se pela prática de atos comerciais e empresariais, os serviços de terceirização, objeto do procedimento licitatório em destaque, são incompatíveis com o universo de atuação das entidades sem finalidade lucrativa correto? Logo entidades sem fins lucrativos são vedados de participarem, correto? Esse é o entendimento dos tribunais,
tais como TRF-2 - APL: 00635689320154025l0.

R - Conforme condições de participação citadas em Edital e seus anexo.

17. Pergunta sobre a convenção coletiva 2023?

R - A licitante deverá formalizar suas propostas em conformidade com a Convenção Coletiva divulgada pelo Edital, pois logo após a contratação da vencedora a contratada poderá solicitar, de imediato, repactuação dos valores com base na Convenção Coletiva de 2024 da Categoria.

18. Sobre o cálculo da DSR?

R - Referente ao DSR a quantidade de dias úteis e de domingos será de acordo com o mês de apuração das Horas Extras, logo não há como estimar na planilha de cálculo, como também o Salário do empregado já contempla o Descanso Semanal Remunerado (DSR).

19. Sobre os valores de alimentação e pernoite em viagens?

R - Os valores com os custos de viagens (alimentação e pernoite) serão reembolsados para empresa mediante faturamento, portanto iremos retificar as planilhas orçamentárias de custos de viagens para inclusão dos impostos.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

PAULO ROBERTO CORREIA LIMA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES –4ª/SL
DECISÃO 215/2024